



Universidade Federal do Oeste do Pará
Instituto de Ciências e Tecnologia das Águas

EDITAL Nº 02 /2023/ICTA/UFOPA, DE 17 DE MAIO DE 2023

CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO PARA PARTICIPAÇÃO DE DISCENTES DO BACHARELADO EM ENGENHARIA DE PESCA NO CONGRESSO BRASILEIRO DE ENGENHARIA DE PESCA NO ANO DE 2023.

O COORDENADOR DO BACHARELADO EM ENGENHARIA DE PESCA DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DAS ÁGUAS (ICTA) DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 125/2023 - UFOPA, de 10 de abril de 2023, por meio da Comissão responsável pela concessão de Auxílio Estudantil a discentes do Bacharelado em Engenharia de Pesca - BEP, designada mediante a Portaria nº 16/2023 - ICTA, Protocolo 23204.005468/2023-02, em consonância com o Plano de Gestão Orçamentária (PGO) 2023 da Ufopa e a Resolução nº 105/2023/Consad/Ufopa, torna público o presente edital de Concessão de auxílio financeiro para estudantes do BEP participarem do Congresso Brasileiro de Engenharia de Pesca no ano de 2023.

1 DA FINALIDADE, JUSTIFICATIVA E FONTE DE CUSTEIO DO AUXÍLIO FINANCEIRO

1.1 A concessão deste auxílio financeiro tem por finalidade viabilizar a participação de estudantes de graduação do BEP - ICTA/Ufopa em Evento Científico Nacional voltado para este curso específico do ICTA, o Congresso Brasileiro de Engenharia de Pesca.

1.2 O evento é uma ação importante para estimular a produção científica nas áreas relacionadas a Engenharia de Pesca, divulgar o conhecimento que vem sendo produzido nessas áreas, promover o intercâmbio entre discentes, pesquisadores e profissionais fomentando a divulgação de pesquisas e a interação entre a comunidade acadêmica do país.

1.3 O auxílio financeiro de que trata este Edital será financiado com recursos de custeio do Bacharelado em Engenharia de Pesca do Instituto de Ciências e Tecnologia das Águas da Ufopa, conforme PGO 2023.

2 DOS OBJETIVOS

2.1 Incentivar a produção intelectual e a participação em atividades científicas dos estudantes matriculados no curso de graduação do BEP ICTA/Ufopa;

2.2 Propiciar a esses estudantes a participação em atividades acadêmicas e científicas;

2.3 Fomentar o desenvolvimento de ações de ensino para comunidade acadêmica, pautando-se no Regimento de Graduação;

2.4 Reforçar a indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão;



Universidade Federal do Oeste do Pará
Instituto de Ciências e Tecnologia das Águas

EDITAL Nº 02 /2023/ICTA/UFOPA, DE 17 DE MAIO DE 2023

- 2.5 Viabilizar a participação de estudantes vinculados ao curso BEP do Instituto de Ciências e Tecnologia das Águas (ICTA/Ufopa) em congresso nacional na área de Engenharia de Pesca, visando contribuir para a melhoria da formação acadêmica, por meio da interação e aprendizagem com as atividades desenvolvidas em outras Instituições, Órgãos ou Entidades.

3 DO PÚBLICO-ALVO E DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

3.1 Estão aptos a participarem da presente seleção estudantes vinculados ao Bacharelado em Engenharia de Pesca - BEP (ICTA/Ufopa).

3.2 São requisitos para inscrição neste edital:

- a) Estar com matrícula ativa no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA) e regularmente matriculado no curso BEP;
- b) Não possuir quaisquer pendências referentes à prestação de contas de editais anteriores de concessão de auxílio financeiro no âmbito da UFOPA;
- c) Não ter participado de outros eventos nacionais ou internacionais com auxílios financeiros da UFOPA no ano de 2023;
- d) O discente inscrito deve ser o primeiro autor do trabalho e responsável pela sua apresentação no evento. Desta forma, um mesmo trabalho não poderá ser utilizado para inscrição de diferentes discentes.

4 DA CONCESSÃO DO AUXÍLIO FINANCEIRO

4.1 Para este edital será destinado um total de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) do orçamento BEP - ICTA/Ufopa, para concessão de auxílio financeiro para estudantes do BEP – ICTA/Ufopa participarem do Congresso Brasileiro em Engenharia de Pesca, na cidade de Porto de Galinhas – PE, respeitando a ordem de classificação.

4.2 O auxílio de que trata este edital será operacionalizado pelo ICTA.

4.3 O presente edital concederá 6 (seis) auxílios financeiros no valor de R\$1.000,00 (um mil reais) cada, em parcela única, e em caráter individual, como auxílio nas despesas de inscrição, deslocamento, estadia e demais despesas.

4.4 O(a) aluno(a) poderá ser contemplado uma única vez no decorrer do ano de 2023 por meio deste Edital.

5 DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA A SELEÇÃO NESTE EDITAL

5.1 No ato da inscrição, o estudante deverá entregar os seguintes documentos:

- a) Ficha de Inscrição (Anexo 1);
- b) Termo de compromisso devidamente preenchido e assinado (Anexo 2);
- c) Comprovante de inscrição;
- d) Carta de Aceite de trabalho a ser apresentado na forma oral ou pôster



Universidade Federal do Oeste do Pará
Instituto de Ciências e Tecnologia das Águas

EDITAL Nº 02 /2023/ICTA/UFOPA, DE 17 DE MAIO DE 2023

- ou comprovante de submissão de trabalho;
- 5.2 As inscrições com documentações incompletas serão indeferidas.
- 5.3 Não serão recebidos pedidos de inscrição fora do prazo.

6. DAS INSCRIÇÕES NESTE EDITAL

- 6.1 As inscrições serão realizadas de acordo com o cronograma apresentado no quadro 1.
- 6.2 As inscrições deverão ser realizadas por meio do email: editalconbep@gmail.com
- 6.3 Os anexos referentes à inscrição neste edital deverão ser encaminhados no email informado acima no momento da inscrição.

7. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO

Quadro 1. Cronograma das ações

Lançamento do Edital	MAIO
Período de inscrição	05 de junho até 30 de junho
Resultado Preliminar	05 de julho
Prazo de interposição de recurso	06 a 07 de julho
Divulgação do resultado dos recursos	10 de julho
Divulgação do resultado final	11 de julho
Implementação do auxílio	10 dias antes do deslocamento do discente para o evento
Entrega do relatório de participação em evento	Até 5º dia útil após o término do evento

8. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

- 8.1 O processo de avaliação e classificação considerará a documentação enviada por email e os critérios abaixo relacionados:
- i. **Índice de Rendimento acadêmico (IRA)**
 - ii. **Percentagem de percurso acadêmico (PPA) em %**



Universidade Federal do Oeste do Pará Instituto de
Ciências e Tecnologia das Águas

EDITAL Nº 02 /2023/ICTA/UFOPA, DE 17 DE MAIO DE 2023

- 8.2 Para o cálculo da pontuação final, será aplicada a seguinte fórmula:
Pontuação Final = IRA + PPA/10
- 8.3 A lista classificatória será elaborada de acordo com a nota final do aluno, a qual será calculada pela somatória dos pontos, de acordo com os critérios estabelecidos no item 8.1.
- 8.4 Como critério de desempate será usado o maior IRA.

9 DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS DOS ESTUDANTES SELECIONADOS

- 9.1 É de competência exclusiva da Comissão definida pela Portaria nº 16/2023- ICTA a divulgação do resultado com os nomes dos estudantes selecionados, conforme cronograma previsto no item 7 deste edital;
- 9.2 O resultado com a relação nominal dos estudantes selecionados será divulgado no Sistema Integrado de Gestão Acadêmica (SIGAA) e mural de avisos do ICTA, no Bloco Modular Tapajós (BMT 1).

10 DOS RECURSOS

- 10.1 Os recursos constituem instrumento para solicitação justificada de revisão de resultado do processo de concessão do auxílio financeiro de que trata este Edital.
- 10.2 Não cabe durante o período de recursos a entrega de documentos referentes à comprovação dos requisitos para inscrição previstos no subitem 5.1.
- 10.3 Os recursos poderão ser protocolados a partir do modelo disponível no anexo 3 e encaminhado para o e-mail editalconbep@gmail.com
- 10.4 A fundamentação do recurso deverá ter argumentação consistente e basear-se nos critérios estabelecidos neste Edital.
- 10.5 Não serão aceitos recursos enviados fora do prazo estabelecido no Quadro 1.
- 10.6 Os recursos serão apreciados pela Comissão definida pela Portaria nº 16/2023- ICTA.
- 10.7 O resultado de eventuais recursos interpostos em face do resultado preliminar será divulgado no SIGAA e mural de avisos do ICTA, no BMT 1;
- 10.8 Não serão aceitos recursos após a publicação do resultado final.



Universidade Federal do Oeste do Pará Instituto de
Ciências e Tecnologia das Águas

EDITAL Nº 02 /2023/ICTA/UFOPA, DE 17 DE MAIO DE 2023

11 DO PAGAMENTO DO AUXÍLIO FINANCEIRO

- 11.1 O auxílio estudantil de que trata este edital será concedido somente após a conclusão de todas as etapas do processo de seleção dos estudantes;
- 11.2 O pagamento do auxílio financeiro de que trata este edital será realizado por meio de depósito bancário em conta corrente pessoal do estudante com 10 dias de antecedência ao seu deslocamento para o evento.
- 11.3 A concessão dos auxílios financeiros ficará condicionada ao limite de 6 (seis) auxílios.

12 DA RESPONSABILIDADE DOS ESTUDANTES BENEFICIADOS COM O AUXÍLIO

- 12.1 Comunicar oficialmente/formalmente à comissão deste edital com dez (10) dias de antecedência do evento, qualquer acontecimento que impeça sua participação.
- 12.2 Ressarcir integralmente o auxílio recebido e não utilizado para a finalidade deste edital.
- 12.3 Após a realização do evento, o(a) estudante deverá prestar contas à Coordenação do Bacharelado em Engenharia de Pesca/ICTA em até no máximo 5 (cinco) dias úteis após o evento.
- 12.4 O estudante deverá obrigatoriamente entregar o relatório de participação no evento (Anexo 4), anexando cópia do certificado ou declaração de participação no evento e comprovante de deslocamento;
- 12.5 A não entrega do relatório de participação no evento implicará na devolução do auxílio recebido e impedirá a concessão de outro auxílio dessa natureza, enquanto não sanada a pendência, de acordo com a Resolução CONSAD UFOPA nº 105, 2023.

13 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 13.1 Todas as informações referentes a este edital serão publicadas no SIGAA e mural de avisos do ICTA, no BMT 1.
- 13.2 Todas as informações fornecidas pelo estudante para fins de inscrição neste edital estarão sujeitas à verificação e, comprovada a não veracidade das informações, a qualquer tempo, o estudante perderá o direito ao auxílio, além de estar sujeito às penalidades previstas em lei.
- 13.3 O presente Edital poderá ser retificado, aditado, revogado ou anulado a qualquer tempo, no todo ou em parte, por motivo de supremacia do interesse público, sem que isso implique direito de indenização de qualquer natureza.
- 13.4 É de inteira responsabilidade do estudante acompanhar as publicações referentes a este Edital.
- 13.5 É obrigatório o ressarcimento ao erário dos valores recebidos indevidamente pelos estudantes.
- 13.6 Ao realizar a inscrição, o estudante aceita todas as normas estabelecidas neste Edital.



Universidade Federal do Oeste do Pará Instituto de
Ciências e Tecnologia das Águas

EDITAL Nº 02 /2023/ICTA/UFOPA, DE 17 DE MAIO DE 2023

13.7 Questões decorrentes da execução deste Edital, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Federal, no foro da cidade de Santarém/PA, Subseção Judiciária de Santarém da Seção Judiciária do estado do Pará, com exclusão de qualquer outro.

Santarém - PA, 16 de maio de 2023.

Michelle Midori Sena Fugimura

Presidente da Comissão - Portaria nº 16/2023 - ICTA

Gleika Tamires Jordão dos Reis

Membro da Comissão - Portaria nº 16/2023 - ICTA

Gabriel dos Santos Prado

Membro Comissão - Portaria nº 16/2023 - ICTA



Universidade Federal do Oeste do Pará
Instituto de Ciências e Tecnologia das
Águas

**EDITAL Nº 02 /2023/ICTA/UFOPA, DE 17 DE MAIO DE
2023**

ANEXO 1

FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome do discente:

Nº de matrícula:

CPF:

Endereço:

E-mail:

Telefone:

Dados bancários

Banco:

Agência:

Conta Corrente:

Documentos apresentados:

- () Comprovante de Matrícula;
- () Programação do Evento;
- () Carta de Aceite ou o Comprovante de Submissão do Trabalho;
- () Resumo do Trabalho a ser apresentado;
- () Termo de compromisso devidamente preenchido e assinado (**Anexo 2**);

Assinatura do estudante



Universidade Federal do Oeste do Pará
Instituto de Ciências e Tecnologia das
Águas

**EDITAL Nº 02 /2023/ICTA/UFOPA, DE 17 DE MAIO DE
2023**

ANEXO 2

TERMO DE COMPROMISSO

Eu, _____ estudante do Bacharelado em Engenharia de Pesca, matrícula nº _____, do Instituto de Ciências e Tecnologia das Águas da Universidade Federal do Oeste do Pará, declaro estar ciente que o recurso recebido será para custear a participação no evento Congresso Nacional de Engenharia de Pesca 2023.

COMPROMETO-ME:

a) Prestar contas à Coordenação do BEP-ICTA em até 5 (cinco) dias úteis após a finalização do evento.

Santarém, de de 2023.

Assinatura do estudante



Universidade Federal do Oeste do Pará
Instituto de Ciências e Tecnologia das
Águas

**EDITAL Nº 02 /2023/ICTA/UFOPA, DE 17 DE MAIO DE
2023**

ANEXO 3

**FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA O
RESULTADO DA SELEÇÃO**

Eu, _____
do curso Bacharelado em Engenharia de Pesca, matrícula nº
_____, apresento recurso junto ao ICTA contra decisão relativa ao Edital
nº xx/2023/ICTA/Ufopa.

Texto livre para interposição de recurso pelo solicitante:

Santarém, ___ de ____ de 2023.

Assinatura do discente

ANEXO 4



Universidade Federal do Oeste do Pará
Instituto de Ciências e Tecnologia das
Águas

**EDITAL Nº 02 /2023/ICTA/UFOPA, DE 17 DE MAIO DE
2023**

RELATÓRIO DE PARTICIPAÇÃO EM EVENTO

1. Identificação do Estudante:

Nome:

Matrícula:

Curso/Unidade acadêmica:

2. Período de Capacitação:

Data de início:

Data de término:

3. Nome e objetivo do evento:

4. Atividades desenvolvidas:

5. Outras observações:

Anexos:

() Certificado (s)/Declaração () Outros _____

Santarém, de _____ de 2023.

Assinatura do aluno (a)